

Rede nº 28/26 Data:

26/01/2026

Assunto: Implementação da Semana da Não Violência e do Dia “C” da Convivência – Orientações e Cronograma

Interessados: Coordenadores(as) da Equipe Curricular – CEC, Equipe Conviva Regional (Professores Especialistas em Currículo e Supervisores de Ensino/Educacionais) e Equipe Conviva Local (Diretor, Vice-diretor e POC).

Prezados(as) Gestores(as),

Em consonância com a Resolução SEDUC nº149, de 27 de novembro de 2025, artigo 6º:

§ 1º – Fica instituída a Semana da Não Violência, a ser realizada anualmente, com duração mínima de cinco dias letivos consecutivos, durante os quais todas as disciplinas deverão abordar o tema da paz de forma transversal, articulando-o com os conteúdos programáticos das diferentes áreas de conhecimento.

§ 2º – Fica instituído o Dia “C” da Convivência, a ser promovido semestralmente como ação de mobilização comunitária, voltada ao fortalecimento dos vínculos e à valorização das boas práticas de convivência, com datas e temáticas a serem definidas pela DICLIPE.

§ 3º – As evidências das atividades da Semana da Não Violência e do Dia “C” da Convivência deverão ser registradas na Plataforma Conviva e consideradas na avaliação do PMCE.

§ 4º – A Semana da Não Violência e o Dia “C” da Convivência deverão ser articulados ao calendário escolar e ao Currículo Paulista, como eixo transversal de convivência.

Instituímos os meses definidos pelo Conviva Central para a realização dos eventos acima descritos:

- Semana da Não Violência – Maio (5 dias)
- 1ª Edição do Dia C da Convivência – Junho (1 dia)

2ª Edição do Dia C da Convivência – Outubro (1 dia)

A Unidade Escolar deverá estudar as melhores datas dentro dos meses citados acima para desenvolver as atividades de convivência, de acordo com a realidade de cada região. Após a definição, inserir no Calendário Escolar, no Plano de Melhoria de Convivência e realizar ampla divulgação dos eventos para alcançarmos o engajamento de toda comunidade escolar.

Obs.: solicitamos, gentilmente, desconsiderar o cronograma presente no documento orientador do Planejamento 2026 (Horizontes Pedagógicos).

Atenciosamente,



ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201

Rua Torquato Raimundo, nº96, Jardim Ferrari - Itapeva/SP

 /governosp